# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXMO. SR.**
**CLÁUDIO DE LIMA LOPES**
**DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito:

- Que, através do setor responsável pela manutenção das ruas da cidade, seja contruído passeio beirando o asfalto da Rua Professor José da Costa Paiva e o calçamento das Ruas José Sérgio Rezende Lopes e Estevam Rezende Lopes, no Bairro Córrego Fundo, local conhecido como "Loteamento do Candinho" e seja feita a roçagem do mato na beirada dessas mesmas ruas.

**Justificativa:**

A empresa que está construindo o loteamento que faz divisa com o "Loteamento do Candinho" fez a troca do calçamento da Rua Professor José da Costa Paiva, substituindo os bloquetes por asfalto, tendo melhorado muito a pavimentação da rua, porém deixou para que a prefeitura fizesse o passeio. Ocorre que já faz mais de quatro meses e o passeio ainda não foi construíndo, o que tem prejudicado os moradores, pois, principalmente quando chove, a água corre pela beirada dificultando para os moradores entrar em suas casas, bem como arrasta muita terra, que entra em algumas propriedades.

Também precisa ser construído passeio nas outras duas ruas citadas neste requerimento, para facilitar a circulação de pedestres.

E precisa ser roçado o mato nas beiradas dessas ruas, pois o mato cresceu muito, contribuindo para o aparecimento de animais nocivos.

Abaixo seguem fotos que mostram a situação descrita acima.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 25 março de 2024.

**Jerson Papi de Souza**
**Vereador**



RECEBEMOS
Em 25 / 03 / 2024
Horas: 13 : 00
Protocolo: 181 / 2024
mgdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 25 / 03 / 2024
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: